



## **CIS-COMCAM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

### **RESOLUÇÃO N.º 4/2022**

**Súmula:** Dispões sobre a criação da função “de Pregoeiro”, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, que o Conselho de Prefeitos, aprovou na 1º Reunião realizada em 04/04/2022, disponível no endereço eletrônico: <https://us02web.zoom.us/rec/share/kQoxrKb-6s87KNoPrest8MLcwMsvY0gmkf6B6ul9lpumxQYiTsJFfdYQWvWYYd0F.mKkqcUPAJmQDfw3d?startTime=1649078034000>

O Presidente do Cis-Comcam no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Pessoal do Cis-Comcam, a Função de Pregoeiro(a).

§1º A FG criada por esta Resolução poderá ser atribuída exclusivamente a servidor do Cis-Comcam e possuirá caráter transitório, podendo ser retirada a qualquer tempo, a critério da Presidência deste órgão, não incorporando a remuneração.

§2º O valor da gratificação indicada no caput, será de R\$.863,89 (oitocentos e sessenta três reais, oitenta e nove centavos), mensalmente sobre a qual serão incidentes doravante, os reajustes salariais repassados oficialmente ao Cis-Comcam.

§3º O servidor designado na FG ora criada, deverá realizar todas as atividades da área, no âmbito deste Consórcio, em estrita obediência as normas e princípios, bem como, as regras do TCE-PR.



## **CIS-COMCAM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

---

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para cobertura das despesas resultantes deste ato, serão aqueles constantes da dotação específica, prevista no Orçamento Anual do Cis-Comcam.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigo na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do mês vigente de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 06 de abril de 2022.

Rafael Brito do Prado

Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos

Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila

Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz

Supervisor das Redes

**Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências do Cis-Comcam, sito à Rua Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.302-140.**



## **CIS-COMCAM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

---